



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª SEÇÃO LEGISLATIVA
9ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA

02ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

01) Projeto de Lei nº. 2832/GP/2020, de 06 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 03.27 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 33.888,77 trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos, tem como objetivo reforma do Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira).

02) Projeto de Lei nº. 2833/GP/2020, de 10 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 03.28 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 68.853,29 sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos, tem como objetivo ampliação do Centro de Saúde Carlos Chagas).

03) Projeto de Lei nº. 2834/GP/2020, de 11 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 8.858,89 oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos, materiais permanentes).

04) Projeto de Lei nº. 2836/GP/2020, de 17 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”**. (R\$ 102.197,13 cento e dois mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos, será destinado para reforma e construção de arquibancada do Estádio Municipal Leal Chapelão).

05) Projeto de Lei nº. 2837/GP/2020, de 18 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU”**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

(R\$ 21.310,80, vinte e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos, será destinado para acobertar despesas administrativas).

06) Projeto de Lei nº. 2838/GP/2020, de 18 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”**. (R\$ 382.157,04, trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos, será destinado para a construção de um aterro sanitário, para atender as necessidades do Município de Jaru, que será localizado na RO 464, aproximadamente no Km 8).

07) Projeto de Lei nº. 2839/GP/2020, de 18 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**. (R\$ 94.894,63 noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos, folha de pagamento referente à assistência social).

08) Projeto de Lei nº. 2840/GP/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 2.028.362,07 dois milhões, vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos, será destinado para aquisição de combustível de ambulâncias e o transporte fora do domicílio, aquisição de medicamentos, pagamento de diárias, despesas com energia elétrica, manutenção de veículos, e a folha de pagamento dos servidores por um período aproximado de um mês e meio).

09) Projeto de Lei nº. 2841/GP/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 584.509,04 quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos, será destinado para folha de pagamento dos servidores da atenção básica municipal por um período de 02 meses e também será realizada reforma do Posto de Saúde Osvaldo Cruz, Ruth de Souza e Carlos Chagas).

10) Projeto de Lei nº. 2842/GP/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 03.27 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 237.010,47 duzentos e trinta e sete mil, dez reais e quarenta e sete centavos, será destinado atender o setor de vigilância e saúde e acobertará despesas com material de consumo).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

11) Projeto de Lei nº. 2843/GP/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 10.731,33 dez mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos, será destinado para aquisição de material de consumo para atender a demanda da vigilância sanitária).

12) Projeto de Lei nº. 2844/GP/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 384.785,43 trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos, será destinado para folha de pagamento dos servidores da equipe de estratégia da saúde da família por um período aproximado de 04 meses).

13) Projeto de Lei nº. 2845/GP/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETARIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

14) Projeto de Lei nº. 2846/GP/2020, de 23 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 211.662,38 duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos, será destinado para folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde).

15) Projeto de Lei nº. 2849/GP/2020, de 24 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 39.886,11 trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos, será destinado para construção da academia de saúde).

16) Projeto de Lei nº. 2850/GP/2020, de 24 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais, será destinado para aquisição de material de consumo para atender a farmácia básica).

17) Projeto de Lei nº. 2851/GP/2020, de 24 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ORÇAMENTÁRIA, NA UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". (R\$ 50.876,50 cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos, será destinado para construção do muro entorno do cento de convivência do idoso).

18) Projeto de Lei nº. 2852/GP/2020, de 25 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**". (R\$ 27.148,73 vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos, será destinado para aquisição de equipamentos e material permanente).

19) Projeto de Lei nº. 2853/GP/2020, de 25 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**". (R\$ 2.538,25 dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos, devolução do recurso).

20) Projeto de Lei Nº. 352/MD/CMJ/2020, de 30 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora que "**cria o cargo de Diretor de Secretaria Legislativa, e cria a função gratificada para o setor de divisão de licitação, altera o Anexo II e IV da Lei Municipal N. 1.848/GP/2014, e dá outras providências**".

21) Projeto de Lei nº. 2855/GP/2020, de 30 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". (R\$ 27.200,00 vinte e sete mil e duzentos reais, materiais de consumo para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde).

22) Projeto de Lei nº. 2856/GP/2020, de 31 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01.27 NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". (R\$ 152.751,78 cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos, aquisição de materiais de consumo necessários ao enfrentamento da emergência de saúde coronavírus (COVID-19).

23) Projeto de Lei nº. 2857/GP/2020, de 31 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SURERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". (R\$ 13.104,49 treze mil cento e quatro reais e quarenta e nove centavos, aquisição de materiais de consumo).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

24) Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 17/GP/2020, de 01 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 95 E ACRESCENTA O ARTIGO 95-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARU”**. (VOTAÇÃO NOMINAL).

25) Projeto de Lei Nº 2805/GP/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2106/GP/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, Jaru/RO 03 de abril de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente - CMJ